

•• ENCONTROS ••

**CCLB**

*Amar Portugal Sempre*

## Nacionalidade Portuguesa - Netos

*Consultoria para quem precisa – Condições especiais para quem procura*

Decreto-Lei 71/2017 – Lusodescendente - Neto

*“Participação regular ao longo dos últimos cinco anos à data do pedido na vida cultural da comunidade portuguesa do país onde reside, nomeadamente nas atividades das Associações culturais e recreativas portuguesas dessas comunidades”.*

Prezado amigo lusodescendente – NETO.

O programa “**Encontros CCLB**”, para além de procurar conquistar simpatizantes às suas realizações na Capital, Litoral e Interior, prioriza ao lusodescendente a oportunidade de participar de alegres confraternizações de associativismo, aliás, como já vem ocorrendo. Oferece, ainda, sem custos a avaliação da documentação existente, bem como, toda consultoria necessária ao pedido da Nacionalidade Portuguesa. Lembrando que, além da “*participação regular em uma Associação Luso-Brasileira*” ser um dos requisitos estabelecidos em lei, toda documentação necessária devidamente regularizada, sadia e atualizada, é tão importante quanto! Outra das vantagens é deixar o lusodescendente com total liberdade de continuidade ou não no programa, isto, decorridos três meses de sua adesão, tempo suficiente para fazer suas avaliações e conclusões, se seus interesses e conveniências estão sendo atendidos, dentro do custo/benefício recebido.

### CUSTO PARTICIPATIVO DURANTE TRÊS MESES

3 parcelas mensais de € 100,00 (*Cem Euros*), convertidos em reais e ao câmbio do dia.

### INCLUI:

- 1 – Registro como “*simpatizante-contribuinte*” do **Conselho da Comunidade Luso Brasileiro do Estado de São Paulo**, que concederá ao participante um Certificado reconhecido/autenticado por sua diretoria;
- 2 – Recepção pessoal na entrega do Certificado, em um dos “**Pontos de Encontros**”, que ocorrer durante os três meses de permanência no programa, isto, totalmente sem qualquer custo participativo.

O documento também poderá ser enviado pelo correio ou, entregue pelo *representante – parceiro* da localidade onde o lusodescendente tenha morada;

- 3 – Assinatura de um dos Jornais da Comunidade, cuja entrega do referido Certificado deverá figurar, com destaque, em uma de suas edições;

- 4 – Saudação ao “*simpatizante-contribuinte*” na Galeria “**Sejam Bem Vindos à Comunidade Luso-Brasileira**”, que o **Conselho da Comunidade** fará publicar regularmente em seu site;

- 5 – Toda consultoria acima mencionada, via internet ou com atendimento presencial no **Conselho da Comunidade**, isto, quando devidamente solicitada, agendada e, dentro do cronograma de expediente.

**DETALHAMENTOS, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, INSCRIÇÃO PARTICIPATIVA, ETC.**

[encontrosCCLB@hotmail.com](mailto:encontrosCCLB@hotmail.com)